

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO

1.1. Registro de preços, para futura e eventual aquisição de itens de premiação personalizados, compreendendo medalhas, troféus e itens correlatos, destinados ao atendimento das necessidades institucionais da Confederação Brasileira do Desporto Universitário – CBDU, no âmbito da realização de eventos esportivos universitários, competições nacionais e regionais, temporadas oficiais, cerimônias de premiação, ações institucionais e demais iniciativas promovidas ou apoiadas pela entidade, cuja demanda ocorre de forma contínua e variável ao longo do exercício, conforme condições, quantidades estimadas e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

#### 2. JUSTIFICATIVA

2.1. A Confederação Brasileira do Desporto Universitário – CBDU possui atuação em âmbito nacional e é responsável pela organização, coordenação e execução de eventos esportivos universitários, competições nacionais e regionais, temporadas oficiais e demais ações institucionais relacionadas ao desporto universitário, realizadas de forma descentralizada em diversos Estados da Federação, envolvendo atletas universitários de instituições de ensino superior de todo o país.

2.2. No contexto dessas atividades, faz-se necessária a aquisição de itens de premiação personalizados, tais como troféus e medalhas, destinados às cerimônias de encerramento e reconhecimento dos resultados esportivos, bem como às ações institucionais de valorização dos atletas, equipes técnicas, instituições de ensino e entidades participantes, constituindo elemento essencial para a adequada execução dos eventos promovidos ou apoiados pela CBDU.

2.3. Os itens de premiação possuem caráter funcional e institucional, contribuindo para o reconhecimento oficial das conquistas esportivas, para o fortalecimento da identidade institucional da CBDU e para a padronização das premiações realizadas ao longo do calendário esportivo, estando diretamente vinculados às atividades finalísticas da entidade e aos objetivos de incentivo, valorização e desenvolvimento do desporto universitário brasileiro.

2.4. A presente contratação foi planejada de forma a atender às recomendações constantes do Acórdão nº 2331/2025 – TCU – Plenário, especialmente no que se refere ao aprimoramento do planejamento das compras, à descrição específica da necessidade da contratação, à estimativa prévia e transparente dos quantitativos, bem como à observância dos princípios da

economicidade, eficiência, planejamento, isonomia, competitividade e transparência, conforme previsto na Política de Compras da CBDU.

### 3. JUSTIFICATIVA DA MODALIDADE E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

3.1. Nos termos da Política de Compras da CBDU, a presente contratação será realizada por meio da modalidade Pregão Eletrônico, considerando tratar-se de fornecimento de bens cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser definidos de forma objetiva, mediante especificações usuais de mercado e layouts de personalização previamente estabelecidos.

3.2. A adoção de Pregão Eletrônico justifica-se, ainda, por ser modalidade que garante ampla competitividade possibilitando a participação do maior número possível de fornecedores, em âmbito nacional, promovendo a isonomia entre os participantes.

3.3. O critério de julgamento será o de menor preço por lote, considerando que cada lote reúne itens de mesma tipologia (medalhas ou troféus), com similaridade de materiais, processos produtivos, técnicas de personalização e logística de fornecimento, o que possibilita economia de escala, padronização das premiações e maior eficiência na gestão contratual, revelando-se mais vantajoso do que a adjudicação por item.

### 4. DA JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A utilização do Sistema de Registro de Preços – SRP justifica-se em razão da impossibilidade de definição prévia e precisa dos quantitativos de itens de premiação a serem demandados, tais como medalhas e troféus, uma vez que as necessidades estão diretamente vinculadas ao calendário de eventos esportivos universitários, competições, temporadas oficiais e ações institucionais realizadas ou apoiadas pela Confederação Brasileira do Desporto Universitário – CBDU ao longo do exercício. Tal circunstância enquadra-se nas hipóteses autorizadoras do SRP, nos termos do art. 61, parágrafo único, da Política de Compras da CBDU, aplicável às contratações caracterizadas por demandas incertas, frequentes ou de difícil mensuração.

4.2. O Sistema de Registro de Preços proporciona maior flexibilidade e eficiência administrativa, permitindo que as contratações sejam realizadas de forma parcelada e conforme a necessidade efetivamente verificada, sem a obrigatoriedade de aquisição da totalidade dos quantitativos estimados, contribuindo para a racionalização dos gastos, a redução de desperdícios e a padronização do fornecimento dos itens de premiação destinados às ações e eventos promovidos ou apoiados pela CBDU.

## 5. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

5.1. Os atos administrativos pertinentes ao processo seletivo reger-se-ão pelas normas e princípios contidos na Política de Compras da Confederação Brasileira do Desporto Universitário.

## 6. DAS ESPECIFICAÇÕES, UNIDADES, QUANTITATIVOS

6.1. As especificações contendo o descritivo, quantidade, seguem descritas abaixo:

Lote I				
Nº	Item	Descritivo	Unidade	Quantidade Estimada
1	Medalha Combat Sports	<p>Medalhas fundidas em Zamack (liga de antimônio pura), fundida em alta densidade, pesando aproximadamente 150g, dimensões: 8cm de largura x 9,7cm de altura x 5mm de espessura.</p> <p>Design exclusivo com sobreposições geométricas e passador de fita horizontal integrado. Frente: Composição com áreas em baixo-relevo de textura jateada (fundo) e elementos geométricos em alto-relevo polido. Verso: Fundo jateado com o brasão da CBDU BRASIL centralizado em alto-relevo de alta definição. Personalização: face frontal da medalha deverá conter as ilustrações abaixo descritas.</p> <p>Banho nas cores Ouro, Prata e Bronze.</p> <p>Especificações da fita de cetim sublimada: fita acetinada premium de alta resistência.</p> <p>Dimensões: Comprimento total de 85 cm.</p> <p>Fixação: a fita deve ser costurada ou colada diretamente no passador da medalha, garantindo fixação total e impedindo que a fita mude de posição.</p> <p>Personalização: sublimação frente e verso, seguindo a arte.</p>	Unidade	510
2	Medalha temporada a JUBs	<p>Medalhas fundidas em Zamack (liga de antimônio pura), fundida em alta densidade, pesando aproximadamente 180g, dimensões: 8,5cm de largura x 10,2cm de altura x 5mm de espessura.</p> <p>Design irregular conforme layout, com múltiplos níveis de plano.</p> <p>Fundo com textura jateada/granulada para contraste.</p> <p>Elementos principais ("J", "2026" e Logos do verso) em alto-relevo polido de alta definição.</p> <p>Banhos Galvânicos: Divisão em Ouro, Prata e Bronze (alto brilho/escovado).</p> <p>Especificações da fita de cetim sublimada: fita acetinada de alta qualidade com sublimação frente e verso.</p> <p>Dimensões: Comprimento total de 85 cm.</p> <p>Fixação: A fita deve ser costurada ou colada diretamente no passador da medalha, garantindo que a mesma fique fixa e impedindo que a fita mude de posição ou deslize durante o uso.</p>	Unidade	7.005

Lote II				
Nº	Item	Descritivo	Unidade	Quantidade Estimada
1	Troféu MDA - Colaborador	<p>Troféus em acrílicos, usinados e recortados conforme layout.</p> <p>OURO: 15x7,1x5cm</p> <p>Troféus em acrílico preto black piano, com sobreposições em acrílico espelhado 2mm ouro, com impressão UV de alta resolução, com relevo e verniz localizado.</p> <p>Execução com encaixes de alta precisão e colagem química (inexistência de parafusos, rebites ou marcas de fixação aparentes).</p> <p>Tratamento de superfície com brilho espelhado (high gloss) em todas as faces, inclusive nas junções.</p> <p>Dimensões totais: 30cm de altura, 14,2cm de comprimento e 10cm de largura.</p>	Unidade	3

2	Troféu MDA - Destaque S	<p>Troféus em acrílicos, medindo 30cm de altura, 12,3cm de largura e 8,5cm de profundidade, usinados e recortados conforme layout.</p> <p>Troféu dividido em 3 secções de materiais, sendo elas:</p> <p>Primeiro plano (parte frontal do troféu): acrílico amarelo de 18mm de espessura, com parte frontal em acrílico espelhado dourado 2mm de espessura com impressão UV de alta qualidade, como marca d'água (estrela) e marca CBDU com impressão UV de alta qualidade com relevo e verniz localizado.</p> <p>Segundo plano: acrílico preto black piano de 35mm de espessura com impressão UV de alta resolução, em relevo com verniz localizado, colado em acrílico cristal 10mm de espessura.</p> <p>Terceiro plano (parte traseira do troféu): acrílico amarelo de 18mm de espessura.</p>	Unidade	83
3	Troféu MDA - Eficiência IES - Ouro	<p>Troféus em acrílicos, usinados e recortados conforme layout.</p> <p>OURO: 30x9x7,5cm</p> <p>Troféu constituído por acrílico conforme especificações do layout.</p> <p>Troféu dividido em 3 secções de materiais, sendo elas:</p> <p>Primeiro plano (parte frontal do troféu): acrílico amarelo de 25mm de espessura, com parte frontal em acrílico espelhado dourado 2mm de espessura com impressão UV de alta qualidade, com estrela vazada e informações com impressão UV de alta qualidade com relevo e verniz localizado.</p> <p>Segundo plano: acrílico preto black piano de 35mm de espessura com impressão UV de alta resolução, em relevo com verniz localizado (frente e verso).</p> <p>Terceiro plano (parte traseira do troféu): acrílico amarelo de 20mm de espessura.</p>	Unidade	2
4	Troféu MDA - Eficiência IES - Prata	<p>Troféus em acrílicos, usinados e recortados conforme layout.</p> <p>PRATA: 27x9x7,5cm</p> <p>Troféu constituído por acrílico conforme especificações do layout.</p> <p>Troféu dividido em 3 secções de materiais, sendo elas:</p> <p>Primeiro plano (parte frontal do troféu): acrílico amarelo de 25mm de espessura, com parte frontal em acrílico espelhado dourado 2mm de espessura com impressão UV de alta qualidade, com estrela vazada e informações com impressão UV de alta qualidade com relevo e verniz localizado.</p> <p>Segundo plano: acrílico preto black piano de 35mm de espessura com impressão UV de alta resolução, em relevo com verniz localizado (frente e verso).</p> <p>Terceiro plano (parte traseira do troféu): acrílico amarelo de 20mm de espessura.</p>	Unidade	2
5	Troféu MDA - Eficiência IES - Bronze	<p>Troféus em acrílicos, usinados e recortados conforme layout.</p> <p>BRONZE: 24x9x7,5cm</p> <p>Troféu constituído por acrílico conforme especificações do layout.</p> <p>Troféu dividido em 3 secções de materiais, sendo elas:</p> <p>Primeiro plano (parte frontal do troféu): acrílico amarelo de 25mm de espessura, com parte frontal em acrílico espelhado dourado 2mm de espessura com impressão UV de alta qualidade, com estrela vazada e informações com impressão UV de alta qualidade com relevo e verniz localizado.</p> <p>Segundo plano: acrílico preto black piano de 35mm de espessura com impressão UV de alta resolução, em relevo com verniz localizado (frente e verso).</p> <p>Terceiro plano (parte traseira do troféu): acrílico amarelo de 20mm de espessura.</p>	Unidade	2
6	Troféu MDA - Eficiência IES - Azul	<p>Troféus em acrílicos, usinados e recortados conforme layout.</p> <p>AZUL: 24x9x7,5cm</p> <p>Troféu constituído por acrílico conforme especificações do layout.</p> <p>Troféu dividido em 3 secções de materiais, sendo elas:</p> <p>Primeiro plano (parte frontal do troféu): acrílico amarelo de 25mm de espessura, com parte frontal em acrílico espelhado dourado 2mm de espessura com impressão UV de alta qualidade, com estrela vazada e informações com impressão UV de alta qualidade com relevo e verniz localizado.</p>	Unidade	8

		Segundo plano: acrílico preto black piano de 35mm de espessura com impressão UV de alta resolução, em relevo com verniz localizado (frente e verso). Terceiro plano (parte traseira do troféu): acrílico amarelo de 20mm de espessura.		
7	Troféu MDA - Eficiência FUES - Ouro	Troféus em acrílicos, usinados e recortados conforme layout. OURO: 30x20x8cm Troféus em acrílico preto black piano, com sobreposições em acrílico espelhado 2mm ouro, prata e bronze e acrílico azul 2mm, todos os troféus irão conter impressão UV de alta resolução, com relevo e verniz localizado.	Unidade	2
8	Troféu MDA - Eficiência FUES - Prata	Troféus em acrílicos, usinados e recortados conforme layout. PRATA: 27x18x8cm Troféus em acrílico preto black piano, com sobreposições em acrílico espelhado 2mm ouro, prata e bronze e acrílico azul 2mm, todos os troféus irão conter impressão UV de alta resolução, com relevo e verniz localizado.	Unidade	2
9	Troféu MDA - Eficiência FUES - Bronze	Troféus em acrílicos, usinados e recortados conforme layout. BRONZE: 24x16x8cm Troféus em acrílico preto black piano, com sobreposições em acrílico espelhado 2mm ouro, prata e bronze e acrílico azul 2mm, todos os troféus irão conter impressão UV de alta resolução, com relevo e verniz localizado.	Unidade	2
10	Troféu MDA - Eficiência FUES - Azul	Troféus em acrílicos, usinados e recortados conforme layout. AZUL: 24x16x8cm Troféus em acrílico preto black piano, com sobreposições em acrílico espelhado 2mm ouro, prata e bronze e acrílico azul 2mm, todos os troféus irão conter impressão UV de alta resolução, com relevo e verniz localizado.	Unidade	3

Lote III				
Nº	Item	Descritivo	Unidade	Quantidade Estimada
1	Troféu CBDU Hospitalit y	Troféus compostos por polímero e acrílico, usinados e recortados conforme layout. TAMANHO: 30,02x22,79x10,6cm Elemento vazado central com medidas de 18,46cm x 20,42cm, contendo um grafismo interno em ângulo de 45° (3,1cm e 10,23cm de extensão nas arestas internas). Estrutura principal em polímero de alta densidade na cor especificada (a definir), moldada em duas partes de forma que seja vazada frente e verso, unidas por bloco de acrílico cristal na parte central do troféu, totalizando 10,6cm de profundidade.	Unidade	100
2	Troféu Tempora da JUBs - 1º	Troféus em acrílicos, usinados e recortados conforme layout. Parte frontal em acrílico preto 40mm moldado no vacuum forming, gravações sobrepostas em alto relevo com verniz localizado. Parte central em acrílico verde 20mm, com gravações sobrepostas em alto relevo com verniz localizado na lateral. Parte traseira em acrílico amarelo 20mm, com gravações sobrepostas em alto relevo com verniz localizado na lateral e na parte de trás.  Medidas: 40cm de altura e largura proporcional, com 8cm de profundidade.	Unidade	150
3	Troféu Tempora da JUBs - 2º	Troféus em acrílicos, usinados e recortados conforme layout. Parte frontal em acrílico preto 40mm moldado no vacuum forming, gravações sobrepostas em alto relevo com verniz localizado. Parte central em acrílico verde 20mm, com gravações sobrepostas em alto relevo com verniz localizado na lateral. Parte traseira em acrílico amarelo 20mm, com gravações sobrepostas em alto relevo com verniz localizado na lateral e na parte de trás.  Medidas: 35cm de altura e largura proporcional, com 8cm de profundidade.	Unidade	150

4	Troféu Tempora da JUBs - 3°	Troféus em acrílicos, usinados e recortados conforme layout. Parte frontal em acrílico preto 40mm moldado no vacum forming, gravações sobrepostas em alto relevo com verniz localizado. Parte central em acrílico verde 20mm, com gravações sobrepostas em alto relevo com verniz localizado na lateral. Parte traseira em acrílico amarelo 20mm, com gravações sobrepostas em alto relevo com verniz localizado na lateral e na parte de trás.  Medidas: 30cm de altura e largura proporcional, com 8cm de profundidade.	Unidade	150
---	-----------------------------	---	---------	-----

6.2. Os quantitativos estimados dos itens previstos neste Termo de Referência foram definidos com base em critérios objetivos, considerando o histórico de consumo de itens de premiação (medalhas e troféus) pela CBDU em exercícios anteriores, o calendário institucional estimado para o período de vigência da Ata de Registro de Preços, o número médio de participantes e categorias dos eventos esportivos universitários, bem como a quantidade média de premiações por evento, de acordo com a modalidade, a finalidade e o formato das competições.

6.3. Considerou-se, ainda, a necessidade de manutenção de estoque mínimo operacional, de modo a assegurar o atendimento tempestivo a demandas supervenientes e a eventuais ajustes decorrentes de alterações no calendário institucional.

6.4. Os quantitativos informados representam limites máximos estimados, não configurando obrigação de aquisição integral, sendo as contratações realizadas exclusivamente conforme a demanda efetivamente verificada, observados a disponibilidade orçamentária, o interesse público e as condições administrativas pertinentes.

6.5. A CBDU não está obrigada a adquirir a totalidade dos quantitativos estimados dos itens registrados, reservando-se o direito de solicitar os materiais de forma parcelada e gradual, ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, estritamente de acordo com suas necessidades efetivamente apuradas.

6.6. A estimativa de quantitativos possui caráter meramente referencial, destinando-se unicamente ao planejamento da contratação e à definição dos limites máximos da Ata de Registro de Preços, não gerando direito subjetivo à contratação nem obrigação de aquisição integral ou parcial por parte da CBDU.

6.7. As contratações decorrentes da Ata observarão estritamente a demanda efetiva resultante da realização dos eventos, ações institucionais e programas esportivos universitários promovidos pela CBDU, condicionadas à disponibilidade orçamentária, ao interesse público e às condições administrativas pertinentes.

6.8. Essa sistemática preserva a natureza do Sistema de Registro de Preços, assegura flexibilidade administrativa, evita aquisições desnecessárias ou superestimadas e está em

conformidade com a Política de Compras da CBDU e com os entendimentos consolidados dos órgãos de controle aplicáveis às contratações realizadas sob o regime de demanda incerta.

6.9. Todos os itens deverão ser de boa qualidade e em absoluta conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e com os layouts aprovados.

6.10. Os produtos deverão ser entregues intactos, sem danificações ou defeitos que comprometam sua qualidade, respeitadas embalagens primárias e secundárias adequadas ao transporte.

6.11. Os layouts/imagens dos itens estão dispostos no Apêndice I deste Instrumento.

6.11.1. As aplicações da logomarca, temas, desenhos e artes que estarão nos itens serão fornecidas pela CBDU em formato digital e a cada solicitação.

6.11.2. As imagens são meramente ilustrativas, devendo a empresa participante ater-se ao descritivo.

6.12. Todas as despesas com embalagens, seguros, transportes, fretes, tributos e encargos decorrentes da entrega correrão por conta da CONTRATADA.

6.13. Os produtos serão solicitados de acordo com a necessidade efetivamente verificada ao longo do período de vigência da Ata.

6.14. A CBDU não está obrigada a adquirir o quantitativo estimado, podendo realizar as contratações conforme a necessidade efetivamente verificada, observados os princípios do planejamento, economicidade e interesse público.

## **7. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

7.1. Os materiais promocionais serão fornecidos conforme a necessidade da CBDU, mediante solicitação formal por meio de Ordem de Compras e Serviços, devendo a CONTRATADA realizar a entrega impreterivelmente dentro do prazo nela estipulado, observado o prazo máximo previsto neste Termo de Referência.

7.2. Regra geral, os produtos deverão ser entregues na sede da CBDU em Brasília/DF (SGAN 905 Conjunto D – Asa Norte – Brasília/DF, CEP 70.790-054).

7.2.1. Excepcionalmente, mediante justificativa da CBDU, poderá ser indicado outro local de entrega em território nacional, sem ônus adicional para a CONTRATANTE, devendo tal informação ser comunicada à CONTRATADA em tempo hábil.

7.3. O prazo máximo para entrega será de até 10 (dez) dias corridos após a solicitação, salvo prazo diverso expressamente indicado na Ordem de Compras.

7.3.1. Eventual pedido de prorrogação do prazo de entrega deverá ser formalmente justificado, devidamente comprovado e submetido à prévia autorização da CBDU, devendo ser apresentado

com antecedência mínima de 5 (cinco) dias corridos em relação ao término do prazo originalmente fixado, não constituindo sua apresentação direito automático à prorrogação.

7.4. A entrega deverá contemplar a totalidade da quantidade solicitada na respectiva Ordem de Compra, não sendo admitidas entregas parciais ou parceladas, salvo autorização expressa da CBDU.

7.4.1. O descumprimento desta condição poderá ensejar a recusa do objeto, a devolução dos produtos incompletos e a aplicação das penalidades previstas no Edital.

7.5. A simples entrega dos produtos não implica em seu recebimento definitivo, o qual somente ocorrerá após a verificação da conformidade técnica, quantitativa e qualitativa pela CBDU.

7.6. A CBDU designará empregado responsável pelo recebimento e conferência dos materiais. Constatadas irregularidades, inconformidades ou divergências em relação às especificações técnicas, a CONTRATADA será formalmente notificada e deverá proceder à substituição integral dos produtos em desconformidade, sem qualquer ônus para a CBDU, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da comunicação, salvo prazo diverso devidamente justificado e previamente aceito pela CBDU.

7.7. A CBDU poderá recusar total ou parcialmente o recebimento dos produtos que não atendam às especificações técnicas, padrões de qualidade ou condições estabelecidas neste Termo de Referência, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil, administrativa, ética ou profissional da CONTRATADA pela qualidade, segurança e conformidade dos produtos fornecidos, nos termos da legislação aplicável e deste instrumento.

7.9. Havendo necessidade de substituição, a CONTRATADA deverá providenciar, por meio de representante credenciado, a retirada dos produtos recusados no local indicado pela CBDU, em qualquer ponto do território nacional, no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas úteis, contado do recebimento da comunicação formal.

7.10. A CONTRATADA ficará sujeita às disposições do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990) quanto aos vícios aparentes ou ocultos, respondendo pela substituição, reparação ou ressarcimento, conforme o caso.

7.11. Na hipótese de recusa do objeto, no todo ou em parte, a CONTRATADA deverá proceder à substituição, no prazo estabelecido no item 7.6, ou, alternativamente, apresentar manifestação técnica devidamente fundamentada, demonstrando a improcedência da recusa, no mesmo prazo, contados do recebimento da comunicação, sem prejuízo da obrigação de substituição caso a manifestação não seja acolhida pela CBDU.

## 8. DA PROPOSTA DE PREÇO

8.1. A proposta de preços deverá ser apresentada em estrita conformidade com este Termo de Referência, contemplando a descrição completa do objeto, com a indicação do valor unitário por item e do valor global da proposta, observadas todas as especificações técnicas, condições de fornecimento, prazos e exigências de personalização.

8.2. Os preços ofertados deverão ser firmes, completos e suficientes para a plena execução do objeto, devendo abranger todos os custos diretos e indiretos necessários ao fornecimento, incluindo, mas não se limitando, às despesas com matérias-primas e insumos, processos produtivos, personalização dos itens, mão de obra direta e indireta, tributos, encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, embalagens, seguros, transporte, fretes, despesas administrativas e operacionais, bem como quaisquer outros ônus indispensáveis ao cumprimento integral das obrigações assumidas pela CONTRATADA, não sendo admitida, em nenhuma hipótese, a transferência desses custos à CBDU.

8.3. Quaisquer custos, despesas ou encargos omitidos, subestimados ou incorretamente dimensionados na proposta serão considerados implicitamente incluídos nos preços ofertados, não sendo admitidos pleitos posteriores de acréscimos, compensações financeiras ou ajustes de valores, ainda que tais omissões não tenham ensejado a desclassificação da proposta.

8.4. Não será admitida a apresentação de proposta com especificações técnicas divergentes das estabelecidas neste Termo de Referência, sendo de inteira responsabilidade da CONTRATADA a verificação prévia das condições de fornecimento, prazos, locais de entrega e exigências de personalização.

8.4.1. A CONTRATADA deverá considerar, na formação de seus preços, que os produtos poderão ser solicitados de forma parcelada ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, conforme a demanda efetiva da CBDU, não lhe assistindo direito a qualquer revisão de valores em razão da forma, quantidade ou periodicidade das solicitações.

8.4.2. A proposta deverá contemplar integralmente as condições logísticas e operacionais, inclusive a possibilidade de alteração do local de entrega em qualquer ponto do território nacional, conforme previsto neste Termo de Referência, sem ônus adicional para a CBDU.

8.4.3. Eventual subdimensionamento, erro de estimativa, omissão de custos ou inadequação da composição de preços será de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, não lhe assistindo direito a pleitear reajuste, repactuação, reequilíbrio econômico-financeiro ou qualquer acréscimo de valores, ressalvadas apenas as hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável e no instrumento contratual.

8.5. A validade mínima da proposta será de 90 (noventa) dias, contados da data de sua apresentação.

8.6. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços e dos instrumentos dela decorrentes, não serão admitidas revisões de preços fundamentadas em variações ordinárias de mercado, custos previsíveis ou riscos inerentes à atividade econômica, os quais são considerados assumidos pela CONTRATADA no momento da formulação da proposta.

## 9. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA

9.1. As exigências relativas à habilitação jurídica e à regularidade fiscal e trabalhista serão aquelas usuais e compatíveis com a natureza do objeto, conforme disciplinado no Edital, em observância aos princípios da razoabilidade, da competitividade e do julgamento objetivo.

9.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelos participantes estarão expressamente definidos no Edital, observados os parâmetros necessários à verificação da capacidade de cumprimento das obrigações decorrentes da contratação.

9.3. Para fins de comprovação da qualificação técnica, a empresa deverá demonstrar aptidão para o fornecimento de material promocional, mediante a apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem o fornecimento anterior de produtos compatíveis em natureza, complexidade e características técnicas com o objeto.

9.3.1. O quantitativo mínimo exigido para fins de comprovação da capacidade técnica corresponderá a 20% (vinte por cento) do quantitativo estimado do lote para o qual a empresa estiver concorrendo, admitida a soma de atestados, conforme entendimento consolidado do Tribunal de Contas da União.

9.3.2. O(s) atestado(s) de capacidade técnica deverá(ão) conter, no mínimo, as seguintes informações:

- a) identificação da pessoa jurídica emitente e do responsável pela emissão do atestado;
- b) identificação da empresa proponente;
- c) descrição clara e objetiva dos produtos fornecidos, com indicação de sua compatibilidade com o objeto licitado;
- d) manifestação quanto à satisfação do contratante em relação ao fornecimento realizado.

9.4. A empresa proponente deverá disponibilizar, sempre que solicitado pelo(a) Pregoeiro(a), todas as informações e documentos necessários à verificação da autenticidade e legitimidade dos atestados apresentados, podendo ser exigida, entre outros elementos, cópia do contrato que

originou o fornecimento, identificação e endereço atual da contratante e informações adicionais que permitam a adequada diligência.

## 10. DAS AMOSTRAS

10.1. A empresa classificada em primeiro lugar, em razão da oferta do menor preço, será formalmente convocada pela CBDU para apresentar amostra representativa do(s) item(ns) dos materiais promocionais, exclusivamente para fins de verificação de conformidade técnica, qualidade, acabamento e aderência às especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

10.2. Deverá ser apresentada 01 (uma) amostra de cada item e para o qual a empresa tenha sido provisoriamente classificada em primeiro lugar, a qual deverá reproduzir fielmente as características técnicas previstas no objeto.

10.3. Todos os custos e ônus relacionados à produção, personalização, envio, transporte, seguro, retirada ou quaisquer outras despesas referentes às amostras serão de inteira responsabilidade da empresa participante, não cabendo à CBDU qualquer forma de ressarcimento, indenização ou compensação.

10.4. A análise das amostras será realizada pela CBDU, ou por comissão técnica por ela designada, com base em critérios objetivos e técnicos, observando-se, no mínimo:

- a) os materiais e insumos empregados na fabricação;
- b) a conformidade com o modelo, as especificações técnicas e os padrões de qualidade estabelecidos;
- c) o padrão, a nitidez, a fidelidade e a correspondência das personalizações em relação aos layouts e orientações fornecidos.

10.5. A reprovação das amostras, total ou parcial, ensejará a desclassificação da empresa participante, sem prejuízo da convocação das empresas remanescentes, obedecida rigorosamente a ordem de classificação, assegurado à CBDU o direito de repetir o procedimento até a obtenção de amostra aprovada.

10.6. As amostras deverão ser entregues na sede da CBDU, situada na SGAN 905, Conjunto D – Asa Norte – Brasília/DF, CEP 70.790-054, no prazo máximo de 7 (sete) dias corridos, contados do recebimento da convocação formal.

10.7. O descumprimento do prazo estabelecido, bem como a entrega de amostras em desconformidade com as especificações técnicas, será motivo suficiente para desclassificação da empresa, independentemente de justificativa, ressalvada a ocorrência de caso fortuito ou força maior devidamente comprovada e aceita pela CBDU.

10.8. A não apresentação das amostras no prazo estipulado, ou sua apresentação em desacordo com as especificações técnicas, acarretará a desclassificação automática da empresa participante, procedendo-se à convocação da próxima classificada, na forma prevista neste Termo de Referência e no Edital.

10.9. A amostra aprovada ficará retida pela CBDU como padrão de referência e comparação para fins de fiscalização, controle de qualidade e recebimento dos produtos a serem fornecidos durante a execução da Ata de Registro de Preços, não gerando direito a qualquer tipo de indenização ou compensação à CONTRATADA.

10.10. As amostras reprovadas deverão ser retiradas pela empresa participante no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da comunicação formal de reprovação. O não atendimento a esse prazo autorizará a CBDU a dar destinação definitiva às amostras, inclusive descarte, sem qualquer ônus ou responsabilidade.

## **11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

11.1. Cumprir integralmente as disposições previstas neste Termo de Referência, no Edital, na Ata de Registro de Preços e nos instrumentos dela decorrentes, bem como atender, de forma tempestiva e adequada, todas as solicitações e comunicações realizadas pela CBDU relacionadas ao fornecimento do objeto.

11.2. Observar, nos casos omissos, as normas, diretrizes e princípios estabelecidos na Política de Compras da CBDU, bem como a legislação aplicável às contratações.

11.3. Fornecer os uniformes personalizados em estrita conformidade com as especificações técnicas, padrões de qualidade, layouts, personalizações, prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência e em sua proposta vencedora.

11.4. Arcar, de forma exclusiva, com todos os tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, seguros, fretes, transportes e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre a fabricação, personalização, acondicionamento e entrega dos produtos, não sendo admitida a transferência de tais custos à CBDU.

11.5. Submeter-se à fiscalização da CBDU, prestando todos os esclarecimentos, informações e documentos que lhe forem solicitados, desde a fase de produção até o recebimento definitivo dos produtos, obrigando-se a atender prontamente às reclamações formalmente registradas.

11.6. Responder, de forma integral e exclusiva, por quaisquer danos, prejuízos ou perdas causadas à CBDU ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão, dolosa ou culposa, própria ou de seus empregados, prepostos ou fornecedores, independentemente da aplicação de outras sanções contratuais ou legais.

11.7. Assumir inteira responsabilidade por danos decorrentes de fornecimento inadequado, defeituoso ou em desconformidade, inclusive aqueles verificados após o recebimento, sem prejuízo das obrigações de substituição, reparação ou ressarcimento.

11.8. Providenciar todos os meios necessários para assegurar a plena execução do fornecimento, inclusive em situações excepcionais, tais como greves, paralisações, dificuldades logísticas ou produtivas, que não serão admitidas como justificativa automática para descumprimento contratual.

11.9. Indicar formalmente preposto responsável, informando nome, endereço comercial, e-mail e telefone, para fins de recebimento de comunicações oficiais, ordens de fornecimento, notificações e demais atos relacionados à execução contratual.

11.10. Comunicar formalmente à CBDU, com antecedência mínima de 10 (dez) dias corridos em relação à data prevista para entrega, a ocorrência de fato excepcional que possa comprometer o cumprimento do prazo, apresentando a devida comprovação, cuja aceitação ficará a exclusivo critério da CBDU, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

## **12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

12.1. Prestar à CONTRATADA as informações necessárias ao adequado fornecimento dos produtos, dentro dos limites estabelecidos neste Termo de Referência.

12.2. Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, por meio de representante formalmente designado, registrando em instrumento próprio eventuais falhas, irregularidades ou ocorrências verificadas.

12.3. Verificar, no ato do recebimento, a conformidade dos produtos com as especificações constantes do Edital, do Termo de Referência, da proposta e da legislação aplicável, adotando as providências cabíveis em caso de desconformidade.

12.4. Comunicar formalmente à CONTRATADA qualquer anormalidade identificada no fornecimento, podendo recusar total ou parcialmente os produtos que não atendam às condições e especificações estabelecidas.

12.5. Notificar a CONTRATADA, por escrito, acerca de imperfeições, falhas ou irregularidades, para que sejam promovidas a substituição, correção ou reparação, conforme o caso, dentro dos prazos estabelecidos.

12.6. Exigir o cumprimento das obrigações contratuais assumidas pela CONTRATADA e aplicar as sanções cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos termos do Edital e da legislação aplicável.

12.7. Efetuar o pagamento devido à CONTRATADA, após o recebimento definitivo dos produtos, apresentação da Nota Fiscal/Fatura e comprovação da regularidade exigida, observadas as condições contratuais.

12.8. A CBDU não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, nem por danos causados a terceiros decorrentes de atos praticados pela CONTRATADA, seus empregados, prepostos ou fornecedores, no âmbito da execução contratual.

### **13. DA SUBCONTRATAÇÃO**

13.1. A subcontratação parcial do objeto poderá ser admitida, desde que previamente autorizada pela CONTRATANTE, limitada às atividades acessórias ou complementares relacionadas ao processo produtivo dos itens de premiação, tais como etapas específicas de fabricação, personalização, impressão, gravação, acabamento ou embalagem de medalhas e troféus.

13.2. A subcontratação não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade integral pela execução do objeto, permanecendo esta responsável por todos os atos praticados por eventuais subcontratadas, bem como pela qualidade, prazos, conformidade técnica e aderência às especificações dos itens fornecidos.

13.3. É vedada a subcontratação total do objeto, bem como a subcontratação de atividades consideradas essenciais, de modo a não descaracterizar a responsabilidade direta da CONTRATADA perante a Confederação Brasileira do Desporto Universitário – CBDU.

13.4. A CONTRATADA permanecerá integralmente responsável perante a CBDU por todas as obrigações contratuais assumidas, inclusive aquelas eventualmente executadas por subcontratadas, respondendo solidariamente pelos produtos fornecidos, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

### **14. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

14.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

### **15. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**

15.1. A execução da Ata de Registro de Preços e dos instrumentos dela decorrentes será acompanhada e fiscalizada por representante formalmente designado pela CBDU, ao qual competirá:

I – verificar a conformidade dos itens fornecidos com as especificações técnicas;

II – registrar ocorrências, falhas ou irregularidades;

III – atestar o recebimento provisório e definitivo;

IV – comunicar formalmente à CONTRATADAS quaisquer desconformidades.

15.2. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos, falhas ou prejuízos decorrentes da execução contratual.

## **16. DO PAGAMENTO**

16.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contado a partir do recebimento definitivo dos produtos, conforme solicitado na Ordem de Compras, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

16.2. O recebimento definitivo dos produtos ficará condicionado à verificação da conformidade técnica, quantitativa e qualitativa, nos termos do Edital, deste Termo de Referência e da proposta da CONTRATADA.

16.3. Antes de cada pagamento, a CBDU realizará consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Edital.

16.4. Constatada qualquer irregularidade, a CONTRATADA será formalmente notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularizar a situação ou apresentar defesa, podendo o prazo ser prorrogado uma única vez, a critério da CBDU.

16.5. Persistindo a irregularidade ou sendo a defesa considerada improcedente, a CBDU poderá adotar as medidas administrativas cabíveis, inclusive comunicação aos órgãos competentes, suspensão de pagamentos e instauração de procedimento para rescisão contratual, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

16.6. Havendo fornecimento efetivo e regular do objeto, os pagamentos poderão ser realizados até a decisão final quanto à eventual rescisão, quando comprovado o interesse público devidamente justificado.

16.7. No ato do pagamento, serão efetuadas as retenções tributárias previstas na legislação vigente.

16.8. O pagamento será creditado em nome da CONTRATADA, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou boleto bancário.

16.9. Na hipótese de rejeição da Nota Fiscal/Fatura por erro formal ou material, o prazo para pagamento será reiniciado a partir da reapresentação válida do documento.

16.10. A CBDU reserva-se o direito de recusar total ou parcialmente o pagamento caso, no momento da atestação, os produtos não estejam em conformidade com as especificações contratuais.

16.11. A CBDU poderá deduzir dos valores devidos quaisquer quantias relativas a multas, indenizações ou ressarcimentos de responsabilidade da CONTRATADA.

## **17. DO REAJUSTE**

17.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para apresentação das propostas.

17.2. Havendo interesse na renovação, o valor contratado poderá ser reajustado pela variação do INP/IBGE, considerando, para apuração do índice de reajuste, os 12 (doze) meses anteriores ao penúltimo mês de vencimento da vigência contratual em vigor, mediante comunicação por escrito com pelo menos, 30 (trinta) dias de antecedência ou acordo entre as partes.

17.3. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

17.4. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

17.5. O reajuste será formalizado por apostilamento, não gerando direito automático, dependendo de comprovação da vantajosidade para a CBDU.

## **18. DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

18.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer federação e confederação que não tenha participado do processo seletivo mediante anuência do órgão gerenciador.

## **19. DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS**

19.1. Após o encerramento da etapa competitiva, as empresas participantes poderão, de forma facultativa, reduzir seus preços ao valor da proposta vencedora, por item, para fins de registro adicional de preços e formação de cadastro reserva.

19.2. O registro adicional ficará condicionado à análise e à aprovação da documentação de habilitação das empresas interessadas, nos termos e prazos estabelecidos no Edital.

19.3. A apresentação de propostas para fins de cadastro reserva não prejudicará o resultado do certame, nem implicará alteração da classificação, adjudicação ou condições pactuadas com a empresa vencedora.

19.4. Serão registrados preços de outros fornecedores exclusivamente quando iguais aos da proposta vencedora, por item, com o objetivo de formação de cadastro reserva, observada a ordem de classificação.

19.5. O cadastro reserva será utilizado exclusivamente nas hipóteses de exclusão, impedimento, inexecução total ou parcial, rescisão contratual ou impossibilidade de atendimento pelo fornecedor originalmente registrado, respeitadas as condições e a ordem previstas na Ata de Registro de Preços.

## **20. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

20.1. A vigência da Ata de Registro de Preços proveniente deste processo seletivo será de 12 (doze) meses, contanto da data da assinatura por parte da CONTRATADA, podendo ser prorrogada até o limite máximo previsto na Política de Compras da CBDU, desde que a pesquisa de mercado demonstre que o preço atualizado se mantém vantajoso.

## **21. DA GARANTIA DA EXECUÇÃO**

21.1. Não haverá exigência de garantia contratual de execução.

## **22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

22.1. As sanções encontram-se dispostas no Edital e no Contrato ou outro documento equivalente.

22.2. As penalidades previstas no Edital e no Contrato, ou outro documento equivalente não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de forma maior ou caso fortuito.

## **23. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE**

23.1. Serão observadas as diretrizes de sustentabilidade previstas na Política de Compras da CBDU, sempre que compatíveis com o objeto.

23.2. Dentre as recomendações voltadas para sustentabilidade ambiental, a contratada deverá, preferencialmente, na medida do possível, ater-se às diretrizes sustentáveis de: menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água; preferência dos materiais, tecnologia e matérias-primas de origem local; boas práticas de governança, ambiental, social e trabalhista; origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos serviços contratados.

## **24. DISPOSIÇÕES GERAIS**

24.1. O valor estimado da contratação foi apurado com base em pesquisa de mercado, nos termos da Política de Compras da CBDU, e encontra-se formalizado em documento apartado, devidamente classificado, podendo ter caráter sigiloso, sem prejuízo do acesso pelos órgãos de controle.



CONFEDERAÇÃO  
BRASILEIRA  
DO DESPORTO  
UNIVERSITÁRIO

24.2. A CONTRATANTE poderá realizar acréscimos ou supressões nas quantidades, inicialmente previstas, respeitados os limites da Política de Compras da CBDU e suas alterações, tendo como base os preços constantes da proposta da CONTRATADA.

24.3. Em caso de rescisão do contrato que vir a ser assinado, a CBDU poderá convocar a participante que tiver melhor preço subsequente neste processo de seleção, sem que caiba ao vencedor nenhuma cobrança de eventuais despesas realizadas pelas obrigações assumidas até a data de rescisão.

PAULO SOUZA

Diretor de Marketing e Comunicação

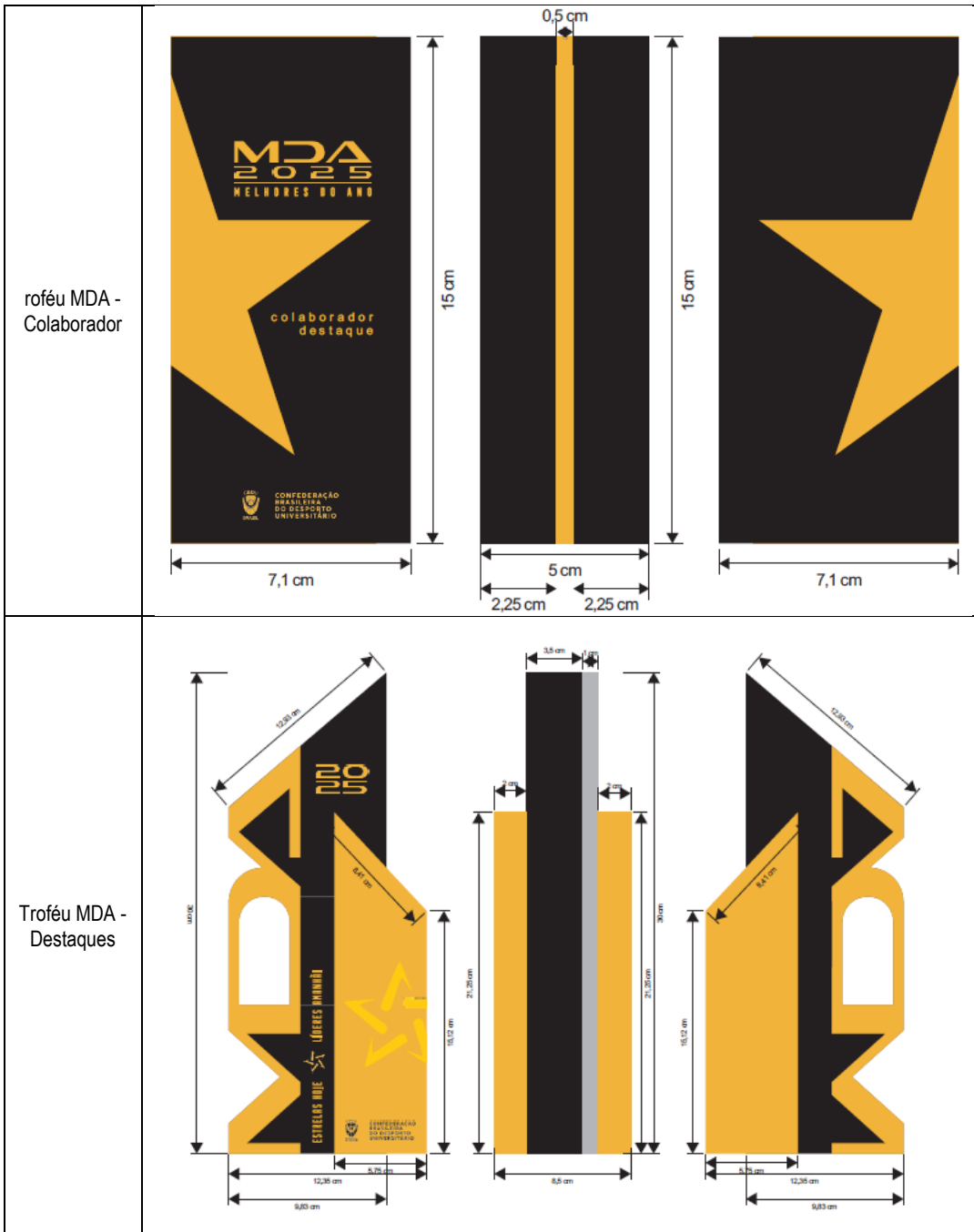


## APÊNDICE I DO TERMO DE REFERÊNCIA

### LAYOUT

**Observação:** as imagens são uma representação ilustrativa dos itens, devendo as empresas participantes, produzi-los de maneira mais fiel ao descritivo.

Item	Layout
<p>Medalha Combat Sports</p>	 <p><b>MODELO ILUSTRATIVO DAS FITAS</b></p> 
<p>Medalha temporada JUBs</p>	 <p><b>MODELO DA FITA DA MEDALHA:</b></p> 



<p>Troféu MDA - Eficiência IES</p>	
<p>Troféu MDA - Eficiência FUES</p>	
<p>Troféu CBDU Hospitality</p>	

